

DECRETO Nº 10.276, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 10.273/2018.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 11.094/2018.**

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 10.273, de 10 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos da ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ nº 13.743.550/0001-42, com sede Avenida Pierre Simon de La Place nº 740, sala 02, Condomínio Techno Park, CEP: 13.069-320, os bens abaixo relacionados:

I-Veículo: Renault Master, versão: Ambulância, Ano: 2018, modelo:2019, cor: Branca, combustível: Diesel, Chassi: 93YMAFEXCKJ311455, conforme Nota Fiscal nº 680780 - série 14, no valor de R\$ 107.562,00.

II - Produtos, conforme Nota Fiscal nº 000.002.880 – série:1

QTDE.	DESCRIÇÃO	Valor R\$
01	Exaustor	300,00
01	Janela Lateral do veículo c/ vidro	1.000,00
01	Piso de borracha antiderrapante	1.200,00
01	Banco Baú 3 lugares para acompanhantes	1.800,00
01	Maca retrátil	1.100,00
01	Poltrona giratória p/ médico	900,00
01	Armário superior com acabamento em formica	2.300,00
01	JG. de Mat. p/ parte elétrica c/ cabeamento	3.080,00
01	Sinalizador Acústico visual do tipo barra de quatro tons	2.370,00
01	Cilindro de oxigênio 16 LTS	350,00
		R\$ 14.400,00

III – Serviços de Adaptação de Ambulância, Nota Fiscal nº 00002931

Adaptação da Ambulância na modalidade de UTI - Padrão R\$ 1.600,00

IV – Intermediação de venda de bens móveis, Nota Fiscal nº 00000020

R\$ 11.438,00

VALOR TOTAL R\$ 135.000,00”

DECRETO Nº 10.276/2018.
FOLHA Nº 02

Parágrafo Único: - O bem ora recebido em doação será utilizado para incorporação do bem ao Patrimônio Público desta Prefeitura de Sumaré, para uso exclusivo da SAMU – Secretaria Municipal de Saúde, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de maio de 2018, no Paço Municipal, e em 18 de maio de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ